

PROPOSTA

ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Pró-Reitoria de
Pós-Graduação**

Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins

**Junho
- 2021 -**

PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. BREVE HISTÓRICO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) é o setor administrativo da Reitoria da UFSCar que tem as atribuições de planejar, coordenar e fiscalizar as atividades acadêmicas no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*, para o cumprimento das normas regimentais, em consonância com a Conselho de Pós-Graduação (CoPG), instância deliberativa que define as diretrizes para os Programas de Pós-Graduação. Ao CoPG compete definir diretrizes, normas e funções próprias aos Programas de Pós, e à Pró-Reitoria cabe a execução das deliberações do Conselho. O funcionamento da Pós-Graduação, em seu âmbito acadêmico e administrativo, tem na ProPG o seu suporte essencial.

O primeiro titular da Pró-Reitoria, Prof. Dr. Dilson Cardoso, foi nomeado em 1988, momento em que se constitui a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSCar. Desse ano até 2008, a unidade administrou, fiscalizou e apoiou as atividades dos Programas de Pós e dos Docentes-Pesquisadores, reunidos em grupos de pesquisa, laboratórios e Departamentos Acadêmicos. Durante esse período, assumiram a Pró-Reitoria os seguintes docentes: Prof. Dr. Luiz Carlos Pavlu (1992-1996); Prof. Dr. José Eduardo dos Santos (1996-2000); Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior (2000-2004); Prof. Dr. Romeu Cardoso Rocha Filho (2004-2008). Na gestão de 2008 a 2012, foi criada a Pró-Reitoria de Pesquisa, assumida pelo Prof. Dr. Claudio Shyinti Kiminami, separando-se então da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG), cujo primeiro titular foi o Prof. Dr. Bernardo Arantes do Nascimento Teixeira. Em seguida, a ProPG teve como titulares a Profa. Dra. Débora Cristina Morato Pinto (2012-2016), Profa. Dra. Audrey Borgui e Silva (2016-2021) e o Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins (2021-atual)

A partir da divisão administrativa da Pós-Graduação e da Pesquisa na gestão 2008-2012, à ProPG coube dar seguimento ao gerenciamento das atividades dos Programas. Nos últimos dez anos houve um crescimento substancial nos números da Pós-Graduação da UFSCar, bem como transformações no próprio cenário nacional da Pós Graduação, o que fundamentam a solicitação desta proposta de reestruturação das unidades da ProPG, com a criação da **Coordenadoria de Internacionalização da Pós-Graduação**.

2. JUSTIFICATIVA PARA A REESTRUTURAÇÃO PROPOSTA

A reestruturação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação apresenta-se como necessária devido a três ordens de fatores:

1) Expansão do Quadro de Docentes e dos Programas de Pós-Graduação na Instituição: a partir da retomada do crescimento das IFES e do investimento na formação de recursos humanos, qualificados para exercício da pesquisa e da docência em instituições públicas de ensino superior, houve uma expansão significativa, na UFSCar, no número de Programas de Pós-Graduação, no

número de Docentes credenciados nos Programas e no número de Discentes. Conforme pode-se observar nos dados apresentados no Apêndice A, a UFSCar saltou de 39 Programas em 2011 para 60 Programas em 2021. De 3.388 estudantes de Pós-Graduação matriculados em 2011, passou-se para 4.747 em 2020 – crescimento da ordem de 40%. Esta ampliação da Pós-graduação não foi acompanhada de aumento proporcional no quantitativo de servidores técnico-administrativos, de sorte que, em 2021, um número expressivo de Programas não dispõe de secretarias administrativas próprias. Neste cenário, essa expansão também acarretou uma imensa quantidade de tarefas administrativas e de suporte acadêmico assumidas pela ProPG, sem que houvesse novos servidores técnico-administrativos na unidade;

2) Realidade multicampi: nos últimos 10 anos foram implementados dois novos Programas de Pós-Graduação no *campus* Araras (totalizando 4 programas) e 10 novos no *campus* Sorocaba (totalizando 12 programas), implicando em mais de 25% do total dos Programas da UFSCar fora do campus sede e conferindo à expansão da Pós-Graduação na UFSCar novos relevos e novas ações. Além disso, com a recente implementação do *campus* Lagoa do Sino, novas propostas de programas tem sido avaliadas. A atuação *multicampi* necessita que os Pró-Reitores participem ativamente da rotina de tais programas, envolvendo visitas periódicas e atendimento a demandas próprias de cada *campi*, considerando suas heterogeneidades e, sobretudo, às condições próprias de programas em início de funcionamento. Assim, tal vetor da expansão impõe o suporte e o incentivo à integração. Essa realidade desafiadora necessita que a ProPG desempenhe um papel indutor, através da análise de parcerias e cooperações entre os Programas de diferentes *campi*, bem como entre estes e instituições externas à universidade e ao país.

3) Internacionalização e Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) 2011-2020: concomitantemente ao aumento quantitativo acima exposto, o Plano Nacional de Pós-Graduação, que dita a política de Estado para formação em recursos humanos altamente qualificados, impôs aos agentes envolvidos na formação de Mestres e Doutores, novos e relevantes desafios. O relatório final da Comissão do Programa Nacional de Pós-Graduação 2011-2020, aprovado neste ano pelo Conselho Superior da CAPES, transformou a Internacionalização em um dos eixos da Pós-Graduação brasileira. As atividades de internacionalização deixaram de ser foco apenas dos Programas com melhores avaliações (conceitos 6 e 7), tornando-se exigência para todo o Sistema Nacional de Pós-Graduação e eixo transversal na avaliação quadrienal realizada pela CAPES – avaliação na qual são atribuídas notas aos Programas segundo a qualidade da formação que oferecem e da pesquisa que produzem, com reflexo direto sobre o suporte financeiro para bolsas e custeio. O novo formato multidimensional da avaliação já está em vigor, com pesos idênticos para cada um dos seus cinco eixos, a saber: a) formação de pessoal; b) pesquisa; c) inovação e transferência de conhecimento; d) impacto na sociedade, e; e) internacionalização.

Com relação à dimensão “internacionalização”, no Relatório Final da Comissão do PNPG 2011-2020 foi ressaltada a necessidade de valorizar projetos internacionais duradouros, abrangendo todos os envolvidos na pós-graduação, incluindo o corpo técnico e administrativo. Ademais, para além do estabelecimento de relações institucionais com programas de pós-

graduação de outros países, devem ser valorizados os fluxos *in* e *out* de discentes e pesquisadores, projetos de pesquisa conjuntos, dupla titulação de estudantes, oferta de disciplinas conjuntas e cursos em outros idiomas.

Neste contexto, o relatório do PNPG concluiu que ao menos quatro aspectos devem ser considerados no processo de construção de indicadores de internacionalização:

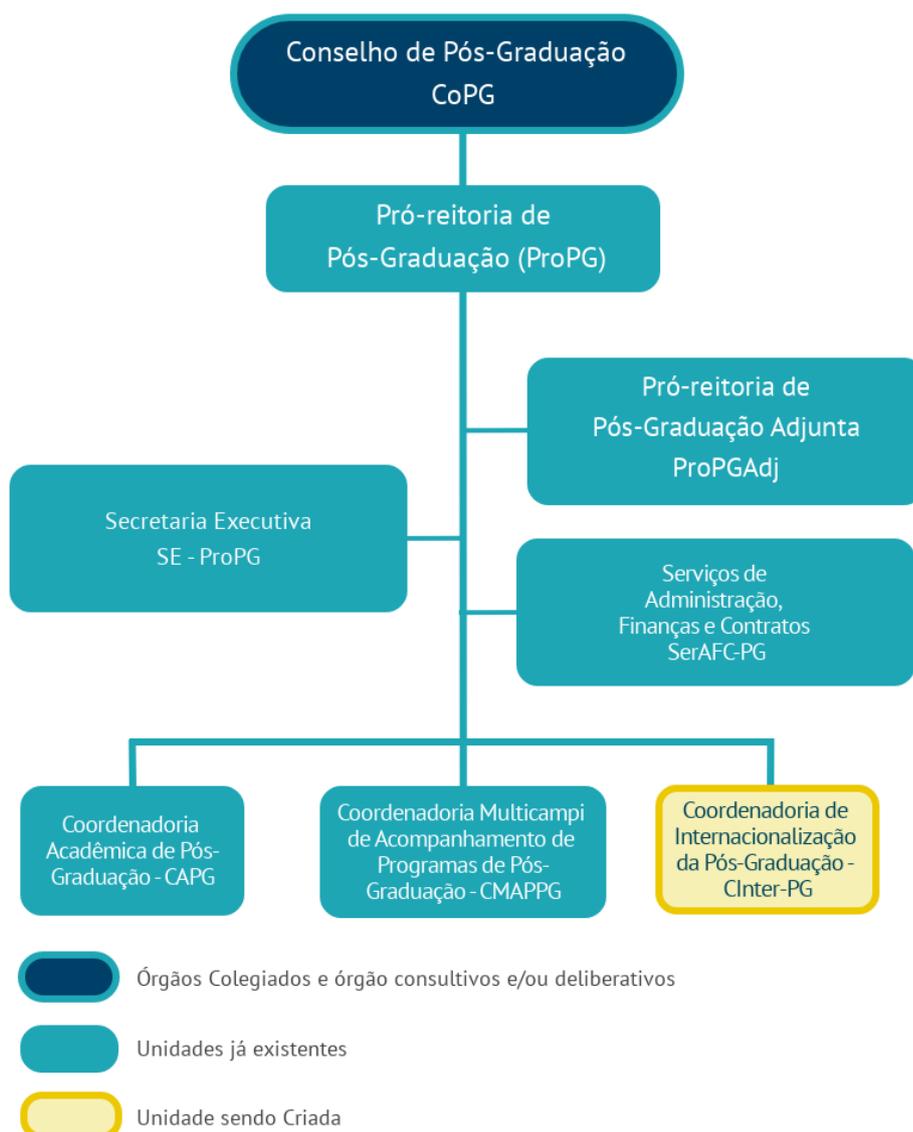
1. Financiamento internacional para projetos de pesquisa sob liderança do curso/ programa ou em associação;
2. Relevância da produção em cooperação internacional;
3. Visibilidade do curso/programa em nível internacional conforme indicadores internacionais de desempenho;
4. Atratividade em nível internacional de alunos, pós-docs e docentes/pesquisadores.

Tais diretrizes se desdobram em portarias normativas, editais de financiamento, programas de indução à internacionalização, implementação de políticas especiais, novas bolsas para discentes e pós-doutorandos, entre outras ações que são efetivadas tomando os Programas de Pós-Graduação como principais alvos. A CAPES, coordenadoria do Ministério da Educação que normatiza, avalia e sustenta a Pós-Graduação, criou em 2018 o Programa Institucional de Internacionalização – PrInt CAPES – que selecionou trinta e seis instituições para concentrar seus investimentos na pós-graduação nacional. A UFSCar está entre as instituições contempladas com o PrInt e, também por esta posição, necessita promover avanços não apenas na gestão administrativa da internacionalização, mas também – se não mesmo sobretudo –, necessita de avanços inadiáveis na gestão acadêmica de nossos Programas de Pós-graduação. Nesse contexto, as responsabilidades desta Pró-reitoria se ampliam e se intensificam.

Sem embargo, a ProPG entende que a internacionalização não deve ser um fim em si, mas, sim, um meio para o continuado enriquecimento dos Programas e de seus atores, bem como o estabelecimento de um volume cada vez maior de novos projetos e colaborações. A internacionalização efetiva e enriquecedora de um Programa deve ser representada por um conjunto de ações concertadas, fruto da reflexão dos seus membros e que, somadas aos esforços da administração universitária, devem servir, entre outros, para alargar as fronteiras das pesquisas e para expandir o conhecimento e a experiência profissional dos estudantes, técnicos, docentes e demais atores, aumentando a visibilidade da produção e das expertises estabelecidas nos Programas da UFSCar. São estes os princípios centrais que movem a ProPG na proposição de mudanças em sua estrutura, de modo a acomodar os desafios da internacionalização em uma nova coordenadoria, com atuação na gestão administrativa e acadêmica.

3. ORGANOGRAMA

O organograma a seguir mostra a estrutura organizacional das unidades já existentes e inclui a unidade que por este instrumento se propõe a criação:



4. COMPETÊNCIAS

Pró-Reitoria de Pós-Graduação - ProPG (CD2)

- Coordenar o funcionamento de todas as divisões e funções da Pró-Reitoria;
- Definir, junto com o CoPG, a(s) política(s) de pós-graduação da UFSCar;
- Atender a solicitações, diligências, orientações, consultas normativas, pedidos de apoio para decisões acadêmicas e ações administrativas, etc., dos coordenadores, docentes, discentes e servidores técnico-administrativos de Programas de Pós (presencial e remotamente);
- Assumir o cargo de presidência do Conselho de Pós-Graduação;
- Analisar, encaminhar ao CoPG e zelar pelas mudanças regimentais tanto no nível do Regimento Geral da Pós-Graduação quanto no âmbito dos Regimentos Internos dos Programas de Pós-Graduação;

- Visitar periodicamente os *campi* fora de São Carlos para acompanhamento e suporte dos Programas de Pós-Graduação neles lotados;
- Visitar, quando necessário, os Programas de Pós-Graduação da UFSCar para debate, discussão e ampliação das ações de suporte, mediante sugestões visando a qualificação dos mesmos;
- Elaborar regras e editais para distribuição de Verba PROAP lotada na ProPG;
- Elaborar editais de compras e serviços referentes à administração dos Programas de Pós;
- Receber processos e encaminhar comissões para análise e apoio às decisões do CoPG, referentes a problemas acadêmicos e disciplinares;
- Receber correspondência da CAPES e enviar Ofícios e dados solicitados pela mesma;
- Ordenar despesa e tramitação de formulários e ofícios referentes à verba PROAP;
- Participar das reuniões na CAPES, CNPq, FAPESP, FOPROP e outras entidades em que as políticas para a Pós-Graduação são discutidas e definidas;
- Realizar ações de suporte à demanda de novas bolsas e financiamentos diversos para as atividades dos Programas junto às agências de fomento;
- Definir e aplicar critérios para análise de Novas Propostas de Cursos de Graduação;
- Analisar, apoiar e enviar Novas Propostas de Cursos de Pós-Graduação, via aplicativo da CAPES;
- Coordenar o suporte ao preenchimento dos relatórios de dados enviados à CAPES para posterior avaliação dos Programas (Coleta CAPES, hoje via Plataforma Sucupira);
- Encaminhar processos disciplinares e/ou comissões de inquéritos a partir de litígios nos programas;
- Realizar eventos, com participação interna e convidados externos, para ampliação do horizonte da discussão sobre a Pós-Graduação na instituição.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação Adjunta – ProPGAdj (CD3)

- Dirigir a Pró-Reitoria Adjunta;
- Fazer parte do CoPG como vice-presidente;
- Auxiliar o Pró-Reitor na direção e funcionamento da Pró-Reitoria;
- Substituir o Pró-Reitor quando solicitado nos conselhos CONSUNI, CoAd, etc.
- Realizar as atividades para as quais foi designado;
- Ordenar despensas quando no exercício de Pró-Reitor;
- Realizar as atribuições da Pró-Reitoria constantes no Regulamento do PDSE;
- Acompanhar os pedidos de bolsas adicionais de doutorado dos PPGs relativas a discentes em estágios no exterior junto à CAPES;
- Coordenar a participação da UFSCar nos Editais Institucional Pró-Equipamentos da CAPES e realizar as atribuições da Pró-Reitoria constantes nos Editais; (interface com a ProPq)
- Coordenar a participação da UFSCar no Edital Institucional PVNS e ser o interlocutor da CAPES para todos os procedimentos referentes ao PVNS e realizar as atribuições da Pós-Reitoria constantes no Edital;

- Chancelar e acompanhar os bolsistas PNPd/CAPES selecionados pelos PPG's; (interface com a ProPq)
- Coordenar a participação dos PPGs da UFSCar no âmbito dos programas de intercâmbio internacional dos discentes;
- Acompanhar a atualização do Site da ProPG.
- Acompanhar os projetos dos PPGs: PROCAD; MINTER e DINTER; PRÓ-DOCTORAL e outros.

Coordenadoria *Multicampi* de Acompanhamento de Programas de Pós-Graduação – CMAPPG (FG1)

- Apoiar os Programas de Pós-Graduação dos três *campi* externos (Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino), para bom funcionamento, cumprimento de normas e procedimentos e atendimento de demandas variadas;
- Apoiar tais Programas de Pós-Graduação nos Relatórios de Acompanhamento e Avaliação CAPES, bem como repercutir demandas e sugestões dos mesmos junto aos Pró-Reitores;
- Incrementar as ações administrativas através de suporte aos Servidores Técnico-Administrativos lotados em tais Programas de Pós-Graduação;
- Assumir o diálogo com docentes e discentes, além dos coordenadores, de modo a facilitar a execução de medidas e supervisão do atendimento às mesmas nos Programas dos *campi*;
- Promover a interlocução entre os Programas dos *campi* externos e as agências, sobretudo com a Diretoria de Avaliação da CAPES;
- Executar, junto aos Programas, ações de suporte ao desenvolvimento e à consolidação de Programas novos, essencialmente lotados nos *campi* externos;
- Elaborar e implementar Editais de Colaboração *Intercampi*;
- Promover e dar suporte a projetos institucionais realizados nos Programas dos *campi* externos;

Coordenadoria Acadêmica de Pós-Graduação – CAPG (FG2)

- Acompanhar estagiários e organizar as tarefas internas;
- Instruir novos PPGs;
- Administrar e atualizar o site da ProPG;
- Analisar a documentação para homologação de títulos;
- Confeccionar e imprimir diplomação de discentes;
- Receber a documentação e acompanhar o processo de reconhecimento de diplomas estrangeiros;
- Atender o sistema ProPGWeb e dar suporte aos PPGs; (discutir na reunião o caso do Tec. Informática em relação a SIn)
- Acompanhar matrículas de discentes, credenciamento e descredenciamento de colaboradores pelo sistema ProPGWeb;
- Emitir históricos escolares;
- Acompanhar o processo de concessão de bolsas CAPES de Mestrado e Doutorado;

- Receber Formulários, divulgar normas, preencher on-line os sistemas CAPES;
- Fornecer relatórios de dados para acompanhamento das ações da Pós-Graduação e para tomada de decisões.

Coordenadoria de Internacionalização da Pós Graduação – CInter (unidade a ser criada, com FG-3)

- Coordenar ações de internacionalização dos PPGs.
- Coordenar a prestação de contas junto à CAPES e CNPq pela vinda de estudantes estrangeiros de mestrado e doutorado do TWAS, PEC-PG, PAEC-OEA-GCUB, PROPAT-BRASIL-MÉXICO, PDSE e outros programas;
- Realizar a coordenação acadêmica e administrativa do Programa PrInt UFSCar, atuando na coordenação dos diferentes editais do Programa (Doutorado Sanduíche no Exterior, Professor Visitante no Exterior - Júnior e Sênior; Professor Visitante do Exterior; Jovem Talento; Pós-Doutorado e Capacitação de Curta Duração), na implementação das bolsas e auxílios e na coordenação da confecção dos relatórios técnicos dos projetos que integram o referido programa na universidade,
- Interagir com a SRInter no âmbito de Internacionalização dos PPGs e atração de estudantes estrangeiros, e acompanhar os convênios internacionais dos PPGs.
- Acompanhar os discentes aprovados no PAEC/OEA/GCUB e PEC-PG;
- Coordenar a participação dos PPGs da UFSCar, em colaboração com a SRInter, em novos editais do Grupo Coimbra de Universidades do Brasil - GCUB;
- Promover, divulgar e assessorar os PPGs a participar da Cooperação Internacional da CAPES que promovem Editais e Convênios com diversos países no âmbito da Pós-Graduação;
- Promover os programas de mobilidade internacional no âmbito da Pós-graduação;
- Acompanhar os processos de Cotutelas e Dupla Diplomação.
- Auxiliar nas atribuições da Pró-Reitoria constantes no Regulamento do PDSE;

Secretaria Executiva SE/ProPG

- Agendar uso de salas e auditórios para reuniões e eventos;
- Receber, distribuir e despachar correspondência;
- Assessorar os gestores no gerenciamento de informações e auxiliar a execução de tarefas administrativas;
- Planejar e organizar os serviços de atendimento interno e externo;
- Controlar a agenda dos gestores, marcando e cancelando reuniões, eventos, viagens e outros compromissos;
- Acompanhar e informar aos gestores a escala de férias, afastamentos e demais situações dos servidores que possam vir afetar o funcionamento da unidade;
- Controlar o fluxo de entrada e saída de documentos, bem como o seu arquivamento;
- Controlar estoque e providenciar material de consumo, uso de equipamentos e manutenção do espaço físico, inclusive realizando o registro da carga patrimonial;

- Dar assistência às comissões de Pós-Graduação e Coordenações da ProPG;
- Despachar processos;
- Redigir pareceres, editais, portarias, correspondências e ofícios;
- Organizar eventos e reuniões da ProPG;
- Preparar e acompanhar as reuniões do CoPG - Convocação, Pautas e Atas;
- Apoiar os Pró-Reitores com Editais CAPES;
- Cadastrar coordenadores em Sistemas CAPES on-line
- Cadastrar e acompanhar no SPDC (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens) os pedidos de concessão de diárias e passagens da ProPG.

Serviço de Administração, Finanças e Contratos – SerAFC/PG

- Administrar verba PROAP;
- Acompanhar, avaliar e manter atualizadas as execuções orçamentária e financeira, emitindo relatórios periódicos;
- Coordenar e acompanhar os encaminhamentos e trâmites, interno e externo, dos documentos administrativos e financeiros;
- Transmitir orientação, prestando informações e esclarecimentos sobre os procedimentos e normas administrativas, orçamentárias e financeiras, de acordo com a legislação;
- Implementar política de qualidade das ações administrativas que envolvem outros setores da Universidade para o aprimoramento do fluxo de atividades;
- Planejar, juntamente com os gestores, o orçamento da unidade e elaborar a proposta orçamentária anual;
- Planejar, executar e controlar a aplicação da dotação orçamentária e produzir relatórios;
- Tomar as medidas necessárias para a realização de compras da Unidade, conforme as diretrizes da Pró-Reitoria de Administração;
- Produzir análise e conferência de notas referentes à aquisição de materiais, encaminhando autorização de despesas de acordo com saldos disponíveis;
- Articular-se junto aos órgãos da UFSCar, visando a assegurar o fluxo de trabalho relativo aos gastos de acordo com calendários e cronogramas propostos pela Pró-reitoria de Administração da UFSCar;
- Ofertar Instrução processual aos coordenadores de propostas que demandem a elaboração de convênios, contratos e acordos de cooperação;
- Atuar de maneira integrada com a Fundação de Apoio (FAI), Procuradoria jurídica da UFSCar, Agência de inovação e Pró-reitoria de Administração para o efetivo sucesso das propostas de convênios e contratos, no momento de sua tramitação;
- Acompanhar no sistema ProAdWeb as demandas dos PPG's e da ProPG;
- Verificar e conferir as informações inseridas no SCDP, pelos Programas de Pós-Graduação, estão de acordo com as normas vigentes.

5. QUADRO DE PESSOAL

Em comparação com outras pró-reitorias, a ProPG tem um quadro reduzido de servidores. A Tabela 1 apresenta a docentes e técnico-administrativos por nível de formação.

Tabela 1 – Quantidade de servidores

Servidores	
Nível	Quantidade
Nível Superior	7
Nível Médio	2
Total de servidores	9

A criação desta nova coordenadoria implica em mais uma Função Gratificada Tipo 3 (FG-3). Assim, a distribuição das gratificações por unidades alocadas à ProPG fica conforme apresentada na Tabela 2.

Tabela 2 - Distribuição das Gratificações por unidades e pessoas alocadas

Sigla das unidades	Cargos			
	CD		FG	
	Qt.	Tipo	Qt.	Tipo
Pró-Reitoria – ProPG	1	2		
Pró-Reitoria Adjunta - ProPGAdj	1	3		
Secretaria Executiva – SE/ProPG				
Serviço de Administração, Finanças e Contratos – SerAFC/PG				
Coordenadoria Multicampi de Acompanhamento de Programas de Pós-Graduação - CMAPPG			1	1
Coordenadoria Acadêmica de Pós-Graduação – CAPG			1	2
Coordenadoria de Internacionalização da Pós-Graduação – CInter			1	3*
Total	2		3	

* Nova Função Gratificada

6. ÍNDICE DE PESSOAS POR FUNÇÃO – IPF¹

O Índice de Pessoas por Função (IPF) tem como objetivo criar uma métrica que possibilite estabelecer uma relação entre variáveis e, assim, contribuir para análise, avaliação e tomada de decisão sobre questões relativas à estrutura organizacional da UFSCar. Para efeito de facilitação do processo de constituição e apresentação dos índices, convencionou-se a adoção de siglas correspondentes às seguintes nomenclaturas de variáveis:

¹Variiação do IPF indica a amplitude do comando praticado na UFSCar. A definição de níveis hierárquicos e de graus adequados de amplitude de comando é variável e dependente da natureza da organização, da cultura organizacional, do grau de complexidade das tarefas, dos estilos gerenciais dentre outros fatores. Este aspecto merece estudos mais aprofundados para que se possa chegar aos índices desejáveis para cada tipo de unidade organizacional.

Tabela 3 – Lista das siglas, abreviações e nomenclaturas

Sigla	Nomenclatura das variáveis
S	Servidores efetivos
T	Terceirizados
E	Estagiários
CD	Cargo de Direção
FG	Função Gratificada
PA	Pessoas Atuantes

Com a proposta de criação da Coordenadoria de Internacionalização da Pós-Graduação (CInter), a ProPG passaria para o seguinte quantitativo de pessoas atuantes:

Tabela 4 – Número de pessoas atuantes na Unidade

Pessoas atuantes	Quantitativos
Servidores efetivos (S)	9
Terceirizados (T)	0
Estagiários (E)	0
Total de Pessoas Atuantes na unidade organizacional (PA)	9

Com base nesses quantitativos é possível estabelecer os seguintes Índices de Pessoas por Função:

- Índice de Pessoa por Função (reduzido) - $IPF(r)$ inclui somente o pessoal efetivo
- Índice de Pessoa por Função (Expandido) - $IPF(e)$ inclui pessoal efetivo e estagiário.

Como atualmente a ProPG não possui estagiários em seu quadro, os índices ‘reduzido’ e ‘expandido’ resultam no mesmo valor. Estes índices podem ser calculados por Função de CD ($IPF(r)CD$ e $IPF(e)CD$) e por Função FG ($IPF(r)FG$ e $IPF(e)FG$). O Quadro 1 apresenta os cálculos destes índices antes e depois da reestruturação proposta.

Quadro 1 – Cálculo dos Índices de Pessoas por Função da ProPG

Índice	Equação	Cálculo	
		Estrutura atual	Estrutura proposta
IPF CD	$IPF(e)CD = \frac{IPF(r)}{CD}$	$IPF(e)CD = \frac{8}{2} = 4$	$IPF(e)CD = \frac{9}{2} = 4,5$
IPF FG	$IPF(e)FG = \frac{IPF(r)}{FG}$	$IPF(e)FG = \frac{8}{2} = 4$	$IPF(e)FG = \frac{9}{3} = 3$
Índice Geral	$IPF G = \frac{PA}{CD + FG}$	$IPF G = \frac{8}{4} = 2$	$IPF G = \frac{9}{5} = 1,8$

É possível observar na Tabela 3 que os Índices de Pessoas por Função da ProPG não são significativamente alterados com a nova proposta de estrutura organizacional, ou seja, não implicam em alterações na amplitude de comando praticadas na UFSCar. É importante ressaltar que estes índices devem ser considerados no contexto específico da implantação da Coordenadoria Internacional na ProPG. Neste caso o aumento no número de Funções Gratificadas significa também o aumento no número de ‘Pessoas Atuantes’, que é uma questão crucial para o desenvolvimento adequado das atividades desta Pró-Reitoria considerando o expressivo aumento nos seus números, conforme já mencionado e demonstrado.

7. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

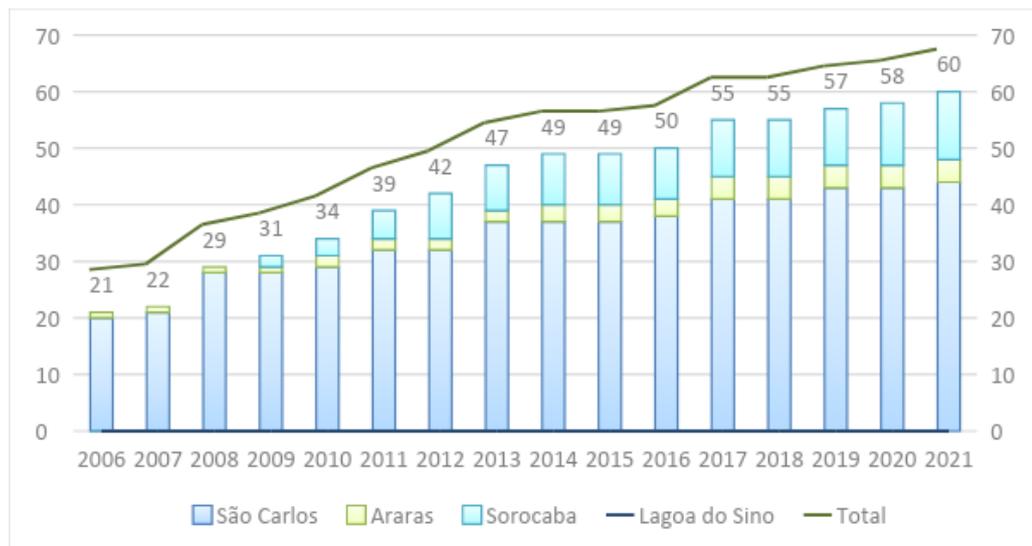
Ano	Unidade	2021	
		1º Sem	2º Sem
CInter-PG			X

APÊNDICE A - Dados referentes ao crescimento da Pós-Graduação da UFSCar

Apresentamos a seguir dados referentes ao crescimento da Pós-Graduação da UFSCar:

Programas	São Carlos	Araras	Sorocaba	Lagoa do Sino	Total
2006	20	1	-	-	21
2007	21	1	-	-	22
2008	28	1	-	-	29
2009	28	1	2	-	31
2010	29	2	3	-	34
2011	32	2	5	-	39
2012	32	2	8	-	42
2013	37	2	8	-	47
2014	37	3	9	-	49
2015	37	3	9	-	49
2016	38	3	9	-	50
2017	41	4	10	-	55
2018	41	4	10	-	55
2019	43	4	10	-	57
2020	43	4	11	-	58
2021	44	4	12	-	60

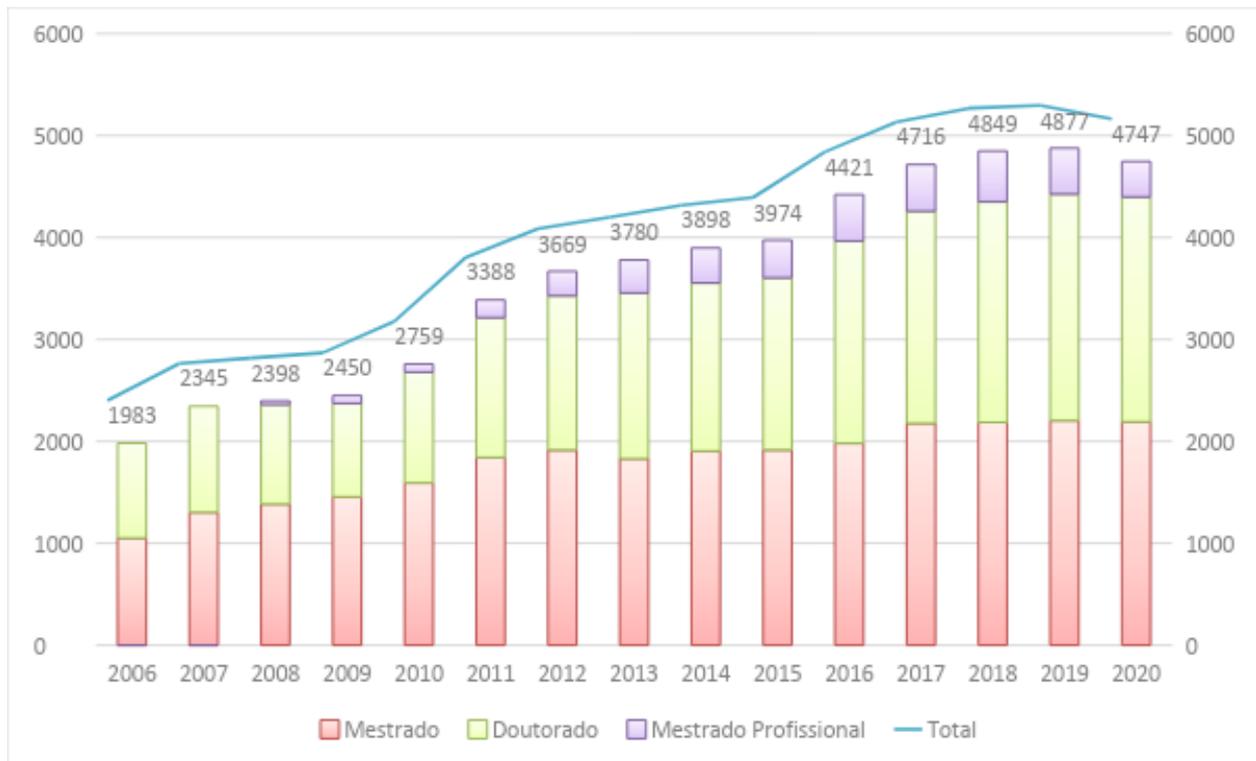
Dados coletados em março de 2021



NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS

Alunos Matriculados	Mestrado	Doutorado	Mestrado Profissional	Total
2006	1051	932	-	1983
2007	1303	1042	-	2345
2008	1384	977	37	2398
2009	1456	917	77	2450
2010	1593	1086	80	2759
2011	1843	1371	174	3388
2012	1914	1514	241	3669
2013	1830	1626	324	3780
2014	1905	1649	344	3895
2015	1915	1690	369	3974
2016	1981	1985	455	4421
2017	2177	2082	457	4716
2018	2187	2164	498	4849
2019	2204	2222	451	4877
2020	2192	2206	349	4747

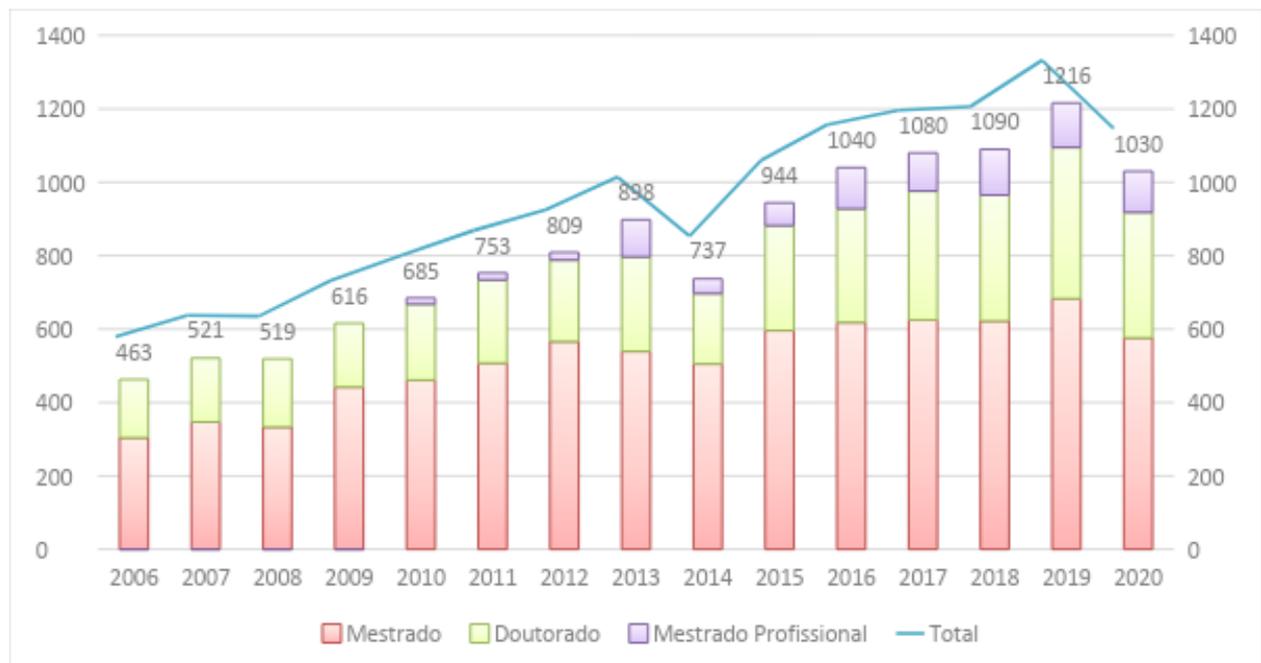
Dados coletados em fevereiro de 2021



NÚMERO DE ALUNOS DEFENDIDOS

Alunos Defendidos	Mestrado	Doutorado	Mestrado Profissional	Total
2006	304	159	-	463
2007	347	174	-	521
2008	333	186	-	519
2009	442	174	-	616
2010	461	207	17	685
2011	507	227	19	753
2012	566	222	21	809
2013	539	258	101	898
2014	505	192	40	737
2015	596	286	62	944
2016	618	310	112	1040
2017	625	351	104	1080
2018	622	343	125	1090
2019	683	412	121	1216
2020	576	342	112	1030

Dados coletados em março de 2021



A reestruturação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação apresenta-se como necessária devido a três ordens de fatores:

1) Expansão do Quadro de Docentes e dos Programas de Pós-Graduação na Instituição: a partir da retomada do crescimento das IFES e do investimento na formação de recursos humanos, qualificados para exercício da pesquisa e da docência em instituições públicas de ensino superior, houve uma expansão significativa, na UFSCar, no número de Programas de Pós-Graduação, no número de Docentes credenciados nos Programas e no número de Discentes. Conforme pode-se observar nos dados apresentados no Apêndice A, a UFSCar saltou de 39 Programas em 2011 para 60 Programas em 2021. De 3.388 estudantes de Pós-Graduação matriculados em 2011, passou-se para 4.747 em 2020 – crescimento da ordem de 40%. Esta ampliação da Pós-graduação não foi acompanhada de aumento proporcional no quantitativo de servidores técnico-administrativos, de sorte que, em 2021, um número expressivo de Programas não dispõe de secretarias administrativas próprias. Neste cenário, essa expansão também acarretou uma imensa quantidade de tarefas administrativas e de suporte acadêmico assumidas pela ProPG, sem que houvesse novos servidores técnico-administrativos na unidade;

2) Realidade multicampi: nos últimos 10 anos foram implementados dois novos Programas de Pós-Graduação no campus Araras (totalizando 4 programas) e 10 novos no campus Sorocaba (totalizando 12 programas), implicando em mais de 25% do total dos Programas da UFSCar fora do campus sede e conferindo à expansão da Pós-Graduação na UFSCar novos relevos e novas ações. Além disso, com a recente implementação do campus Lagoa do Sino, novas propostas de programas tem sido avaliadas. A atuação multicampi necessita que os Pró-Reitores participem ativamente da rotina de tais programas, envolvendo visitas periódicas e atendimento a demandas próprias de cada campi, considerando suas heterogeneidades e, sobretudo, às condições próprias de programas em início de funcionamento. Assim, tal vetor da expansão impõe o suporte e o incentivo à integração. Essa realidade desafiadora necessita que a ProPG desempenhe um papel indutor, através da análise de parcerias e cooperações entre os Programas de diferentes campi, bem como entre estes e instituições externas à universidade e ao país.

3) Internacionalização e Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) 2011-2020: concomitantemente ao aumento quantitativo acima exposto, o Plano Nacional de Pós-Graduação, que dita a política de Estado para formação em recursos humanos altamente qualificados, impôs aos agentes envolvidos na formação de Mestres e Doutores, novos e relevantes desafios. O relatório final da Comissão do Programa Nacional de Pós-Graduação 2011-2020, aprovado neste ano pelo Conselho Superior da CAPES, transformou a Internacionalização em um dos eixos da Pós-Graduação brasileira. As atividades de internacionalização deixaram de ser foco apenas dos Programas com melhores avaliações (conceitos 6 e 7), tornando-se exigência para todo o Sistema Nacional de Pós-Graduação e eixo transversal na avaliação quadrienal realizada pela CAPES – avaliação na qual são atribuídas notas aos Programas segundo a qualidade da formação que oferecem e da pesquisa que produzem, com reflexo direto sobre o suporte financeiro para bolsas e custeio. O novo formato multidimensional da avaliação já está em vigor, com pesos idênticos para cada um dos seus cinco eixos, a saber: a) formação de pessoal; b) pesquisa; c) inovação e transferência de conhecimento; d) impacto na sociedade, e; e) internacionalização.

Com relação à dimensão “internacionalização”, no Relatório Final da Comissão do PNPG 2011-2020 foi ressaltada a necessidade de valorizar projetos internacionais duradouros, abrangendo todos os envolvidos na pós-graduação, incluindo o corpo técnico e administrativo. Ademais, para além do estabelecimento de relações institucionais com programas de pós-graduação de outros países, devem ser valorizados os fluxos in e out de discentes e pesquisadores, projetos de pesquisa conjuntos, dupla titulação de estudantes, oferta de disciplinas conjuntas e cursos em outros idiomas. Neste contexto, o relatório do PNPG concluiu que ao menos quatro aspectos devem ser considerados no processo de construção de indicadores de internacionalização:

1. Financiamento internacional para projetos de pesquisa sob liderança do curso/ programa ou em associação;
2. Relevância da produção em cooperação internacional;
3. Visibilidade do curso/programa em nível internacional conforme indicadores internacionais de desempenho;
4. Atratividade em nível internacional de alunos, pós-docs e docentes/pesquisadores.

Tais diretrizes se desdobram em portarias normativas, editais de financiamento, programas de indução à internacionalização, implementação de políticas especiais, novas bolsas para discentes e pós-doutorandos, entre outras ações que são efetivadas tomando os Programas de Pós-Graduação como principais alvos. A CAPES, coordenadoria do Ministério da Educação que normatiza, avalia e sustenta a Pós-Graduação, criou em 2018 o Programa Institucional de Internacionalização – PrInt CAPES – que selecionou trinta e seis instituições para concentrar seus investimentos na pós-graduação nacional. A UFSCar está entre as instituições contempladas com o PrInt e, também por esta posição, necessita promover avanços não apenas na gestão administrativa da internacionalização, mas também – se não mesmo sobretudo –, necessita de avanços inadiáveis na gestão acadêmica de nossos Programas de Pós-graduação. Nesse contexto, as responsabilidades desta Pró-reitoria se ampliam e se intensificam.

Sem embargo, a ProPG entende que a internacionalização não deve ser um fim em si, mas, sim, um meio para o continuado enriquecimento dos Programas e de seus atores, bem como o estabelecimento de um volume cada vez maior de novos projetos e colaborações. A internacionalização efetiva e enriquecedora de um Programa deve ser representada por um conjunto de ações concertadas, fruto da reflexão dos seus membros e que, somadas aos esforços da administração universitária, devem servir, entre outros, para alargar as fronteiras das pesquisas e para expandir o conhecimento e a experiência profissional dos estudantes, técnicos, docentes e demais atores, aumentando a visibilidade da produção e das expertises estabelecidas nos Programas da UFSCar. São estes os princípios centrais que movem a ProPG na proposição de mudanças em sua estrutura, de modo a acomodar os desafios da internacionalização em uma nova coordenadoria, com atuação na gestão administrativa e acadêmica.

Competências e Finalidades da UORG

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) é o setor administrativo da Reitoria da UFSCar que tem as atribuições de planejar, coordenar e fiscalizar as atividades acadêmicas no âmbito da pós-graduação stricto sensu, para o cumprimento das normas regimentais, em consonância com a Conselho de Pós-Graduação (CoPG), instância deliberativa que define as diretrizes para os Programas de Pós-Graduação. Ao CoPG compete definir diretrizes, normas e funções próprias aos Programas de Pós, e à Pró-Reitoria cabe a execução das deliberações do Conselho. O funcionamento da Pós-Graduação, em seu âmbito acadêmico e administrativo, tem na ProPG o seu suporte essencial.

A partir da divisão administrativa da Pós-Graduação e da Pesquisa na gestão 2008-2012, à ProPG coube dar seguimento ao gerenciamento das atividades dos Programas. Nos últimos dez anos houve um crescimento substancial nos números da Pós-Graduação da UFSCar, bem como transformações no próprio cenário nacional da Pós Graduação, o que fundamentam a solicitação desta proposta de reestruturação das unidades da ProPG, com a criação da Coordenadoria de Internacionalização da Pós-Graduação.

Atual estrutura da Unidade com suas respectivas Funções e Cargos de Direção

(caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

Sigla das unidades	Cargos			
	CD		FG	
	Qt.	Tipo	Qt.	Tipo
Pró-Reitoria - ProPG	1	2		
Pró-Reitoria Adjunta - ProPGAdj	1	3		
Secretaria Executiva - SE/ProPG				
Serviço de Administração, Finanças e Contratos - SerAFC/PG				
Coordenadoria Multicampi de Acompanhamento de Programas de Pós-Graduação - CMAPPG			1	1
Coordenadoria Acadêmica de Pós-Graduação - CAPG			1	2
Total	2		2	

Processo SEI nº 23112.0117224/2021-50 - Documento nº 0422332

Descrição do remanejamento de FGs ou CDs, se houver

(caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

Sigla das unidades	Cargos			
	CD		FG	
	Qt.	Tipo	Qt.	Tipo
Pró-Reitoria - ProPG	1	2		
Pró-Reitoria Adjunta - ProPGAdj	1	3		
Secretaria Executiva - SE/ProPG				
Serviço de Administração, Finanças e Contratos - SerAFC/PG				
Coordenadoria Multicampi de Acompanhamento de Programas de Pós-Graduação - CMAPPG			1	1
Coordenadoria Acadêmica de Pós-Graduação - CAPG			1	2
Coordenadoria de Internacionalização da Pós-Graduação - CInter			1	3*
Total	2		3	

* Nova Função Gratificada

Processo SEI nº 23112.0117224/2021-50 - Documento nº 0422332

1. TIPO DE ATUALIZAÇÃO

1.1 Inclusão de Unidades

Sigla Proposta para Nova Unidade*	Nome Proposto para Nova Unidade
CInter	Coordenadoria de Internacionalização da Pós Graduação

* Para definir a sigla da unidade, consulte seção " [Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2 Alterações de Unidades

1.2.1 Alteração: Renomeação de Unidade(s) e/ou Subunidade(s)

Nome Atual da Unidade	Sigla Atual	Nome Novo da Unidade	Nova Sigla*

* Para definir a sigla da unidade, consulte seção " [Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI
** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.2 Alteração: Mudança de Vínculo Hierárquico da(s) unidade(s)

Nome da Unidade	Sigla da Unidade	Unidade de Vínculo Atual	Nova Unidade de Vínculo

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.3 Alteração: Remanejamento de Funções Gratificadas*

Nome do Servidor	Nome da Unidade Atual	Função Gratificada Atual	Nome da Nova Unidade, se houver	Nova Função Gratificada

* Funções Gratificadas incluem também os Cargos de Direção e outros que recebam gratificação.

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.3 Extinção de Unidades

Sigla da Unidade a ser extinta	Nome da Unidade a ser extinta

* Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

Atenciosamen

Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins
Pró-Reitor de Pós-Graduação
Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Constante Martins, Pró-Reitor(a)**, em 17/06/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0422334** e o código CRC **D58DB771**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.011724/2021-50

SEI nº 0422334

Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Solicitação de Alteração, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 235/2021/SPDI/R

São Carlos, 28 de junho de 2021.

Para:
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
CC:

Assunto: **Ofício sobre Adequação da ProPG**

Prezados Senhores;

Em referência ao processo 23112.011724/2021-50, aos Documentos SEI 0422332 e 0422334, que tratam sobre a reestruturação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, tecemos as seguintes considerações pertinentes à proposta:

- Compreendemos a relevância estratégica das atribuições da Pró-Reitoria de Pós-Graduação dentro da Universidade, bem como a necessidade de ampliação e criação de novas unidades dentro de seu organograma. Entretanto, para que sejam criadas ou recriadas novas Unidades dentro da estrutura organizacional da Universidade, é necessário que existam Funções Gratificadas disponíveis, pois de acordo com o Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal, cada unidade organizacional deve ter um responsável, que por sua vez, deverá receber uma FG correspondente a sua função.
- Atualmente a Universidade conta com um número reduzido e já devidamente alocados de FGs e CDs para serem distribuídas para suas unidades. A realocação de FGs depende de articulação entre as unidades proponentes de reestruturações e o Gabinete da Reitoria.
- Em decorrência do exposto acima, sugerimos que a proposta de reestruturação seja revista de modo a contemplar o atual número de FGs disponíveis para a da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- Ressaltamos que a SPDI auxilia as Unidades a se adequarem aos processos de reestruturações, analisando e propondo alterações quando necessário, não está entre nossas competências e finalidades permear a articulação de realocações de Funções de Confiança e Cargos de Direção, dessa forma nos colocamos à disposição para que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação possa concretizar sua proposta quando houver a FG necessária para a criação da Coordenadoria de Internacionalização da Pós-Graduação.

Permaneço à disposição para eventuais questionamentos;

Pedro Carlos Oprime

Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Rodrigues Silvatti, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 28/06/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0430043** e o código CRC **093C41F2**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - ProPG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518110 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 192/2021/ProPG

São Carlos, 01 de julho de 2021.

Para:
Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

Prof. Dr. Pedro Carlos Oprime
Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Assunto: **ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Prezado Professor,

Em atenção ao Ofício nº 235/2021/SPDI/R (0430043), vimos informar que as tratativas com o Gabinete da Reitoria para alocação de uma FG-3 (Função Gratificada) para criação da Coordenadoria de Internacionalização da Pós-Graduação na Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) já foram realizadas. De tal maneira que a Proposta de Adequação Administrativa encaminhada já conta com a ciência e o compromisso do Gabinete da Reitoria para alocação da função gratificada exigida.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins
Pró-Reitor de Pós-Graduação
Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Constante Martins, Pró-Reitor(a)**, em 01/07/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0433351** e o código CRC **A9717B53**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.011724/2021-50

SEI nº 0433351

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

GABINETE DA REITORIA - GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

PORTARIA GR Nº 5165/2021

Remanejamento de Função

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, e

RESOLVE:

Remanejar a Função Gratificada nível 3 da Agência de Inovação - AIn, para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus Dutra dos Reis, Reitor(a) em Exercício**, em 23/07/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0448130** e o código CRC **B7CDA501**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.011724/2021-50

SEI nº 0448130

Modelo de Documento: Portaria, versão de 02/Agosto/2019

pagamento da programação orçamentária e financeira anual do Governo Federal, e condicionada aos regramentos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual - LOA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e no Plano Plurianual - PPA do Governo Federal.

Art. 16. Eventuais rendimentos obtidos com aplicações financeiras deverão ser utilizados exclusivamente para a implementação das atividades do Programa Brasil na Escola, respeitadas as mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CAPÍTULO V

Do Monitoramento

Art. 17. O monitoramento da implementação das ações do Eixo Apoio Técnico e Financeiro do Programa Brasil na Escola será realizado em três etapas, conforme estabelecido a seguir:

- I - a partir do último trimestre do primeiro ano do ciclo do Programa;
- II - a partir de segundo trimestre do segundo ano do ciclo do Programa; e
- III - a partir do último trimestre do segundo ano do ciclo do Programa.

§ 1º O monitoramento consiste no preenchimento, pela UEx, e envio ao MEC de formulário e documentos disponibilizados por meio do sistema PDDE Interativo, seguindo especificações a serem definidas em Documento Orientador disponibilizado pelo MEC.

§ 2º Constarão do formulário de monitoramento informações sobre o acompanhamento das metas pactuadas no PAE, a utilização dos recursos repassados, a execução das ações planejadas e os ajustes realizados no PAE pela unidade escolar.

§ 3º Os ajustes realizados no PAE precisarão estar alinhados aos objetivos do Programa e finalidades previstos nesta Resolução.

§ 4º No caso de serem realizados ajustes no PAE, o preenchimento das informações deverá ser validado pela Entidade Executora antes do envio ao MEC.

§ 5º O monitoramento deverá respeitar os prazos e cronograma divulgados pelo MEC, no site www.gov.br/mec.

§ 6º A SEB/MEC acompanhará as taxas de rendimento escolar das UEx participantes, conforme os dados do Inep, e poderá, em articulação com as redes de ensino, definir metas a serem alcançadas, tendo como base, inclusive, informações registradas nos sistemas de avaliação estaduais e municipais.

§ 7º O preenchimento do módulo específico de monitoramento a que se refere este artigo é condição necessária para recebimento das parcelas e a participação em exercícios seguintes.

Art. 18. O monitoramento da execução dos recursos repassados para o Eixo Valorização de Boas Práticas será realizado até um ano após a autorização do repasse e consistirá no preenchimento de formulário disponibilizado no PDDE Interativo para as UEx e EEx, compreendendo informações sobre as finalidades de utilização do recurso.

CAPÍTULO VI

Da Prestação de Contas

Art. 19. Os recursos executados serão objetos de prestação de contas, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, e Resolução CD/FNDE nº 15, de 10 de julho de 2014, que será recepcionada por meio do sistema de Gestão de Prestação de Contas - SIGPC/Contas Online, até o dia 30 de abril do ano subsequente ao do repasse.

CAPÍTULO VII

Das Competências

Art. 20. O FNDE, para operacionalizar os repasses previstos nesta Resolução, contará com as parcerias da SEB/MEC, EEx, das UEx e das escolas que representam, cabendo, entre outras atribuições previstas nos normativos do PDDE e na Portaria MEC nº 177, de 2021:

I - ao FNDE:

a) providenciar, junto aos bancos parceiros, a abertura das contas destinadas à movimentação dos recursos repassados para a execução do programa;

b) repassar às UEx os recursos devidos às escolas beneficiárias do Programa Brasil na Escola, em conformidade com as listas submetidas pela SEB/MEC ao FNDE, após o atendimento das condicionalidades previstas no Capítulo IV desta Resolução;

c) proceder ao monitoramento da execução financeira dos recursos repassados, de que trata a alínea "b" deste inciso; e

d) recepcionar e manter dados de prestação de contas dessas entidades;

II - à SEB/MEC:

a) prestar apoio técnico às secretarias das EEx, fornecendo-lhes as orientações necessárias para que seja assegurada a implementação das ações contempladas com os recursos de que trata esta Resolução;

b) coordenar a implementação nacional do Programa, definindo as diretrizes gerais;

c) enviar ao FNDE, para fins de liberação dos recursos de que trata esta Resolução, as relações nominais e com os respectivos valores de cada uma das parcelas a serem repassadas às escolas participantes;

d) manter articulação com as EEx e UEx, para a realização de atividades de acompanhamento e avaliação, de maneira a contribuir para a boa e regular aplicação dos recursos em favor das escolas participantes;

e) realizar o acompanhamento das taxas de rendimento escolar do banco de dados do Inep e outras informações que venham a ser solicitadas às EEx e UEx; e

f) apoiar na formação dos multiplicadores no âmbito da rede de ensino e das escolas.

III - às EEx:

a) selecionar, por meio do módulo PAR 4 do Simec, a relação nominal das escolas indicadas para serem contempladas no Eixo Apoio Técnico e Financeiro do Programa Brasil na Escola, observando o disposto na Portaria MEC nº 177, de 2021;

b) analisar e validar, no PDDE Interativo ou outro sistema indicado pelo MEC, os Planos de Atendimento Escolar e seus respectivos planos de aplicação financeira;

c) acompanhar e avaliar os dados de monitoramento, realizados pelas escolas integrantes de sua rede de ensino;

d) elaborar plano específico para o cumprimento das metas do programa no universo das escolas participantes, e encaminhar, via sistema específico, à SEB/MEC;

e) enviar informações relativas à implementação das ações, solicitadas pela SEB/MEC para fins de monitoramento;

f) indicar o coordenador e substituto para orientação e apoio às escolas na implementação das ações do Programa;

g) garantir que cada escola participante disponha de um responsável pelas ações de elaboração e execução do Plano da escola, com perfil adequado para acompanhar o desenvolvimento de todo o processo, estabelecendo cronograma de ações;

h) garantir livre acesso às suas dependências a representantes da SEB/MEC, do FNDE, do Tribunal de Contas da União - TCU, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria;

i) zelar para que as UEx representativas das escolas integrantes de sua rede de ensino cumpram as disposições do inciso seguinte; e

j) proceder à prestação de contas dos recursos executados no âmbito desta Resolução, conforme o art. 19 desta Resolução; e

IV - às UEx:

a) confirmar, por meio do PDDE Interativo, interesse em participar do Programa Brasil na Escola;

b) elaborar e inserir em sistema específico, por meio do PDDE Interativo, Plano de Atendimento Escolar e Plano de Aplicação Financeira e encaminhar para análise da EEx a qual está vinculada à escola que representa;

c) disponibilizar informações e dados escolares que contribuam para o registro institucional, bem como para a disseminação de experiências significativas junto às demais escolas e sistemas educacionais;

d) manter atualizados dados e informações cadastrais das UEx;

e) participar de reuniões técnicas e eventos de formação, promovidos pelas EEx, FNDE e pela SEB/MEC, que contribuam para ampliação e aperfeiçoamento da dimensão pedagógica e execução do Programa;

f) realizar o monitoramento do Programa, conforme o Capítulo V desta Resolução;

g) indicar um coordenador pedagógico, cargo equivalente ou professor para a função de coordenador e articulador das ações de organização curricular propostas;

h) manter o sistema de monitoramento preenchido e atualizado;

i) proceder à execução e à prestação de contas dos recursos de que trata esta Resolução, nos moldes operacionais e regulamentares do PDDE;

j) zelar para que a prestação de contas referida na alínea anterior contenha os lançamentos e seja acompanhada dos comprovantes referentes à destinação dada aos recursos de que trata esta Resolução e a outros que, eventualmente, tenham sido repassados, nos moldes operacionais e regulamentares do PDDE, na mesma conta bancária específica, fazendo constar no campo "Programa/Ação" dos correspondentes formulários a expressão "Programa Brasil na Escola";

k) fazer constar dos documentos probatórios das despesas realizadas com os recursos de que trata esta Resolução (notas fiscais, faturas, recibos) a expressão "Pagos com recursos do FNDE/PDDE Programa Brasil na Escola"; e

l) garantir livre acesso às suas dependências a representantes da SEB/MEC, do FNDE, do TCU, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 21. As orientações relativas à implementação desta iniciativa serão divulgadas no Caderno Técnico do Programa Brasil na Escola, a ser disponibilizado no sítio <https://www.gov.br/mec/pt-br/brasil-na-escola/>.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GODOY VEIGA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 1.048, DE 26 DE JULHO DE 2021

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que foram delegadas pelo Decreto de 08 de outubro de 2019, da Presidência da República, publicado no DOU nº 195-A, de 08 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por um ano, a contar de 30/05/2021, o prazo de validade do Processo Seletivo para provimento de cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, homologado através do Edital nº 02/2019, publicado no DOU de 16 de agosto de 2019, Seção III, pag. 58-59, cujo prazo de validade foi suspenso em decorrência do disposto na Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020.

MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

PORTARIA Nº 156-GDG, DE 26 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARAPARI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 3.276, de 22 de novembro de 2017, da Reitora deste Ifes e com base no contido no processo nº 23183.000214/2019-07, resolve:

I - Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital nº 01/2021, conforme relação abaixo:

Curso/Disciplina: LETRAS - PORTUGUÊS / INGLÊS - 40 h

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
18	Israel Rocha Dias	69,7	1º
2	Rute Leia Augusta da Silva	62,8	2º
7	Larissa Moneche Marques Bazileu	57	3º
13	Monique Alves Mozer	56,2	4º
15	Marcielle Teixeira de Sousa	55,8	5º

II - Publique-se.

GIBSON DALL'ORTO MUNIZ DA SILVA

CAMPUS ITAPINA

PORTARIA Nº 209, DE 26 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ITAPINA, nomeado pela Portaria nº 3278 de 22.11.2017, publicada no DOU em 23.11.2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da cláusula prevista no item 4.9 do Edital nº 04/2020, resolve:

Prorrogar, por mais um ano, a partir de 29 de julho de 2021, a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto, publicada no DOU em 29/07/2020, por meio da Portaria nº 194, de 28/07/2020, referente ao Edital nº 04/2020 - Campus Itapina (Área: Atendimento Educacional Especializado).

FABIO LYRIO SANTOS

PORTARIA Nº 210, DE 26 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ITAPINA, nomeado pela Portaria nº 3278 de 22.11.2017, publicada no DOU em 23.11.2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da cláusula prevista no item 4.9 do Edital nº 06/2020, resolve:

Prorrogar, por mais um ano, a partir de 28 de julho de 2021, a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto, publicada no DOU em 28/07/2020, por meio da Portaria nº 192, de 27/07/2020, referente ao Edital nº 06/2020 - Campus Itapina (Área: Português/Inglês).

FABIO LYRIO SANTOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 5.165, DE 23 DE JULHO DE 2021

A Reitora em exercício da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da UFUSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFUSCar, aprovado pela Portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, resolve:

Remanejar a Função Gratificada nível 3 da Agência de Inovação - Ain, para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

MARIA DE JESUS DUTRA DOS REIS





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

PARECER Nº 9/2021/SPDI/R
PROCESSO Nº 23112.011724/2021-50
INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS, PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Parecer sobre reestruturação da ProPG

Prezada Senhora Presidente;

Em referência ao processo 23112.011724/2021-50, ao Documento AEA-SAU nº 1/2021/ProPG, que tratam sobre a reestruturação da Pró-Reitoria de Pós Graduação, a SPDI se mostra favorável à readequação que segue;

- Criar a Coordenadoria de Internacionalização de Pós Graduação com as siglas CInter, vinculada diretamente à ProPG, com FG-03 atribuída.

Permaneço à disposição;

Pedro Carlos Oprime

Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carlos Oprime, Secretário(a) Geral**, em 27/07/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0453187** e o código CRC **D54C7209**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.011724/2021-50

SEI nº 0453187

Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 17/2021/CoAd
Processo nº 23112.011724/2021-50
Remetente: Conselho de Administração
Destinatário(s): Gabinete da Reitoria

ASSUNTO: Adequação da estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - ProPG

Autorizo *ad referendum* do Conselho de Administração a adequação da estrutura administrativa da ProPG com a criação da **Coordenadoria de Internacionalização de Pós-Graduação**, com a sigla CInter.

1 - À Reitoria
para providências

2 - Ao CoAd
para homologação na próxima reunião

Prof. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 11/08/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0464615** e o código CRC **3E7BA431**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.011724/2021-50

SEI nº 0464615

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019